

LEI Nº 1118 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

Publicado no D.O.E. Nº 10.652, em
09/01/2004, Pág: 12

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA – RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com aquisição de um imóvel destinada a implantação de uma Área de Lazer nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação:
4.6.90.61 – Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior a anulação das despesas abaixo especificadas de conformidade com o art. 43 da lei 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.04 – Aquisição de Veículos.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.20 – Construção, Amp. e Recuperação de Valas e Sistema de Esgotos.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL MACAÍBA/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

